

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO  
MATO GROSSO

ROSANGELA POLONI  
REGISTRADORA

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 3.972**

FICHA  
**01**

RÚBRICA

**PROT. 15.055 de 30.05.23:-** Um lote de terras, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, denominado "**FAZENDA MORADA DO SOL**" com área de **2.475,7166 ha** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco hectares, setenta e um ares e sessenta e seis centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações:- O M1 está cravado na margem esquerda do Rio Aguapeí nos limites da parte remanescente de onde segue confinando com esta última com o azimute magnético de 48°21'27" na distância de 3.167,82 metros; Do M2 ao M6 segue limitando com a parte remanescente da Fazenda Nova, com os seguintes rumos e distâncias:- M2-M3 azimute magnético de 363°40'00", na distância de 1.932,96 metros; M3-M4 azimute de 288°24'00" na distância de 1.437,27 metros; M4-M5 azimute magnético de 04°46'00" na distância de 1.700,00 metros; M5-M6 azimute magnético de 270°57'00", na distância de 2.174,60 metros; Do M6-M7, segue limitando com terras de Sebastião Gabriel Maia e Edvaldo Maia, com azimute magnético de 06°20'07", na distância de 4.620,61 metros; Do M7-M8, segue limitando com Paulo Donizete Costa, com o azimute magnético de 92°49'20", na distância de 2.248,37 metros; Do M8 ao M9, segue pelos limites de Antonio Luiz Arantes Sobrinho, Paulo Santana e Outros, com os azimutes magnéticos de 183°27'00", na distância de 3.405,60 metros; Do M9 ao M10, segue limitando com Paulo Santana, com azimute magnético de 90°57'00", na distância de 2.172,40 metros; Do M10 ao M1, limita-se com Antonio Pedro da Silva, com o azimute magnético de 183°36'59", na distância de 1.540,00 metros; Do M11 ao M12, segue limitando com Anesia de Queiroz, com o azimute magnético de 183°46'23", na distância de 5.931,33 metros; Do M12 ao M1, segue pelo Rio Aguapeí, acima por diversos rumos e distâncias até encontrar o marco inicial, tendo como resultante uma linha radial com o azimute magnético de 273°13'43", na distância de 2.994,30 metros. -\*\*\*

**IDENTIFICAÇÕES CADASTRAIS:** Cadastrado no INCRA sob n.º 902.047.006.564-1, conforme CCIR n.º (não consta); Denominação do Imóvel Rural: Não consta; Área Total (ha): 7.744,20; Classificação Fundiária: Não consta; Data do processamento da última declaração: Não consta; Indicações para localização do Imóvel Rural: Não consta; Município Sede do Imóvel Rural: Não consta; UF: Não consta; Módulo Rural (ha): Não consta; N.º de Módulos Rurais: Não consta; Módulo Fiscal (ha): 80,0; N.º de Módulos Fiscais: 29,05; FMP (ha) 30,0. Detentor/Declarante: Não consta. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF):- Não consta. -\*\*\*

**PROPRIETÁRIA:- MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO RODRIGUES**, brasileira, casada com PAULO ROBERTO RODRIGUES GERMANO, sob o regime de separação parcial de bens, comerciante, portadora da C.I n.º 17.743.882-SP e do CPF n.º 120.250.578-30, ele portador do CPF n.º 040.634.268-74, residentes e domiciliados na cidade de Cuiabá - MT. -\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula n.º 13.124, AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5, R-6 e R-7, do livro n.º 02, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D' Oeste, Estado do Mato Grosso. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**AV-1-3.972:- PROT. 15.055 de 30.05.23- HIPOTECAS DE 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º E 6.º GRAUS:-** Certifico e dou fé, que conforme consta da AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5 e R-6 do registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

encontra-se gravado de hipoteca cedular de primeiro grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial n.º 91/00215-X, emitida em 06 de dezembro de 1991, por SIOTTER - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 567.897.000,00, com vencimento final para 09 de dezembro de 1996; hipoteca cedular de segundo grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial n.º 93/00032-4, emitida em 16 de maio de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 1.391.649.142,00, com vencimento final para 09 de abril de 1998; hipoteca cedular de terceiro grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00066-9, emitida em 23 de julho de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 32.621.300.000,00, com vencimento final para 23 de julho de 1995; hipoteca cedular de quarto grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00118-5, emitida em 09 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 35.000.000,00 com vencimento final para 09 de maio de 1995; hipoteca cedular de quinto grau, instituída através do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente de n.º 93/00117-7, celebrado em 09 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 35.000.000,00 com vencimento final para 30 de novembro de 1993; hipoteca cedular de sexto grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00136-3, emitida em 25 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 16.634.222,00 com vencimento final para 25 de novembro de 1997, todas em favor do BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Cuiabá - MT, sendo a forma de pagamento e demais condições todas as constantes daqueles instrumentos. REF.: AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5 e R-6 da matrícula n.º 13.124 do livro n.º 02, do RGI de Mirassol D' Oeste - MT. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**AV-2-3.972:-** PROT. 15.055 de 30.05.23:- **PENHORA:-** Certifico e dou fé que, conforme consta do R-7 do registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorado, em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, expedido em 24 de maio de 1999, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial de n.º C.F. 100/98, por determinação da MM.ª Juíza Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Mirassol D' Oeste - MT, Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, onde figura como exequente JDC de Cuiabá - MT (Banco do Brasil S.A.) e como executado BRASIL CENTRAL IND. E COM. DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 738.292,68 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). REF.: R-7-13.124 do livro n.º 02, do RGI da Comarca de Mirassol D' Oeste - MT. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**R-3-3.972:-** PROT. 15.055 de 30.05.23:- **PENHORA:-** Procedo-se a esta averbação nos termos da Certidão de Id n.º 96316492, datada de 28 de setembro de 2022, nos Autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0001615-95.1995.8.11.0041, expedido por determinação do MM. Juiz da 3.ª Vara Especializada em Direito Bancário, da Comarca de Cuiabá - MT, Dr. Alex Nunes de Figueiredo, onde figuram como requerente BANCO DO BRASIL S.A. e como requerida Monica Fatima Villar do Carmo e Brasil Central Industria e Comércio de Papéis e Embalagens LTDA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

SEGUE

Continuação mat. n° 3.972

**AV-4-3.972:-** PROT. 15.055 de 30.05.23:- **INDISPONIBILIDADES:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido no relatório da consulta de Indisponibilidade de Bens, protocolos n.ºs 202206.0312.02210431-IA-830, 202001.1309.00887228-IA-200, 201910.3009.00978213-IA-109, 201906.0413.00780590-IA-109, 201806.1811.00533716-IA-940, 201804.1019.00484517-IA-920 e 201801.2909.00438426-IA-990, oriundos dos autos dos Processos n.ºs 00854004819965230004, 01324004119965230005, 00255007620065230007, 02103200400123007, 01733007519965230002, 02110000720045230002 e 00255200600723005, ordens emitidas pela 4.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 5.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 7.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 1.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT e 2.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO e seus cônjuge PAULO ROBERTO RODRIGUES GERMANO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**AV-5-3.972:-** PROT. 15.546 de 26.10.23:- **CANCELAMENTO PARCIAL DA AV-4:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n.º 202310.2611.03003944-TA-300, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, datado em 26 de outubro de 2023, expedido pelo MM. (a) Juiz(a) da 2.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT 23), nos autos do processo n.º 01733007519965230002, para constar o cancelamento da indisponibilidade referente ao protocolo n.º 201806.1811.00533716-IA-940 constante da AV-4 supra, em cumprimento a decisão proferida por aquele Juízo. Emolumentos: R\$ Gratuito. Selo n.º BWN49387, em conjunto com a AV-5-3.973 e AV-4-3.974, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 31 de outubro de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**AV-6-3.972:-** PROT. 15.899 de 04.03.24:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n.º 202403.0412.03193536-IA-990, oriundo dos autos do Processo n.º 00603001120075230003, ordem emitida pela 3.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BYY32100, em conjunto com a AV-6-3.973 e AV-5-3.974, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião 13 de março de 2024. Rosângela Poloni, Registradora. -\*\*\*

**AV-7-3.972:-** PROT. 15.995 de 02.04.24:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n.º 202404.0213.03246465-IA-340, oriundo dos autos do Processo n.º 00472002020065230004, ordem emitida pela 4.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BYY32838, em conjunto com a AV-7-3.973 e AV-6-3.974, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 09 de abril de 2024. Érica Thais Cunha Gomes, Escrevente -\*\*\*

**AV-8-3.972:-** PROT. 16.468 de 27.08.24:- **CANCELAMENTO PARCIAL DA AV-4:-**

SEGUE NO VERSO

## CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n.º 202408.2710.03538617-TA-160, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, datado em 27 de agosto de 2024, expedido pelo MM. (a) Juiz(a) da 1.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT 23), nos autos do processo n.º 02103200400123007, para constar o cancelamento da indisponibilidade referente ao protocolo n.º 201906.0413.00780590-IA-109, constante da AV-4 retro, em cumprimento a decisão proferida por aquele Juízo. Emolumentos: R\$ Gratuito. Selo n.º CDQ41307, em conjunto com a AV-8-3.973 e AV-7-3.974, do livro n.º 02.0 referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 30 de agosto de 2024. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -\*\*\*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,74**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)